

## **Atos Administrativos**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

### **REGULAMENTO – FEPI – 2026 42º FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA - ETAPA NACIONAL**

#### **TÍTULO I DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - O Festival de Poesia de Ibotirama (FEPI) visa incentivar e valorizar a arte poética como instrumento de luta e transformação, descobrindo novos valores de nossa cultura.

#### **TÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** - O Festival de Poesia de Ibotirama - Etapa Nacional será realizado no dia **15 de agosto de 2026 (sábado)**, às **19h30min**, no Palco da Praça de Eventos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A relação das 10 (dez) poesias selecionadas para serem apresentadas no Palco da Praça de Eventos será divulgada no site **FESTIVAIS DO BRASIL**, na página da Prefeitura Municipal de Ibotirama e outros canais de divulgação, até o dia **27 de julho de 2026**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os 02 (dois) estudantes vencedores da Etapa Interescolar das Categorias I e II de Poesia do 5º Festival Estudantil de Música e Poesia de Ibotirama – FEMPEI participarão do 42º Festival de Poesia de Ibotirama – FEMPI, apresentando-se na Praça de Eventos, onde também receberão troféu e premiação em dinheiro, não irão competir com os demais concorrentes do 42º FEPI.

#### **TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições estarão abertas no período de **12/06 a 17/07 de 2026**, podendo ser realizadas da seguinte forma:

- 1. Inscrição virtual.** Os (as) interessados(as) deverão realizar inscrição através do e-mail [festivaisetapanacional@gmail.com](mailto:festivaisetapanacional@gmail.com) até às **23h59min do dia 17 julho de 2026, impreterivelmente**. A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

- a) A letra da poesia deve ser anexada em formato PDF, **com fonte Arial 12, espaçamento simples** e não deve conter os dados do autor/intérprete, nem no cabeçalho nem no rodapé, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.
- b) Os documentos (em PDF) obrigatórios que deverão ser anexados a inscrição online serão os seguintes: letra da poesia; cópias do RG, CPF; comprovante de pagamento de inscrição; dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado.
- c) **ATENÇÃO:** A Equipe Organizadora estará disponível para esclarecer dúvidas referentes ao edital, por meio do e-mail: [festivaisetapanacional@gmail.com](mailto:festivaisetapanacional@gmail.com) e do número de WhatsApp (73) 9 9151-5416 / (77) 9 9936-8027 - Crisna Imhof
- d) **Caso o concorrente pré-selecionado na triagem para a apresentação presencial não possa comparecer, não será permitida a substituição por um intérprete da cidade de Ibotirama.**

**Art. 4º** - Cada concorrente poderá inscrever apenas uma (01) poesia, sendo-lhe facultado o direito de escolher o interprete que, igualmente, só poderá defender uma (01) poesia.

**Art. 5º. NÃO** serão admitidos (as) no **42º FEPI - Etapa Nacional** poetas residentes em **Ibotirama**, visto que os (as) mesmos (as) já participam da Etapa Local, com exceção os (as) artistas Ibotiramenses que residem em outras cidades do País.

**Art. 6º** - As poesias deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra que nunca tenha sido publicada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcial, adaptação ou citação poética de outros autores. As Poesias que utilizarem Inteligência Artificial serão automaticamente desclassificadas.

**§ 1.º** Não perderá o caráter de inédita a poesia que tenha concorrido em outros festivais e também publicada em livros independentes.

**Art. 7º** - As letras enviadas no ato da inscrição não serão devolvidas, assim como as fichas de inscrição e demais documentos.

**Art. 8º** - As inscrições não pagas serão automaticamente eliminadas.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º** - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por inscrição, na conta bancária abaixo:

**BANCO DO BRASIL - P.M. Ibotirama – Festas Culturais**

**Agência: 0817- 6**

**C/C: 7881- 6**

**CNPJ: 13.798.152/0001-23**

**TÍTULO IV  
DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 10** - Os poetas e intérpretes deverão se apresentar à organização do evento até 15 (quinze) minutos antes do início da programação do **42º FEPI - Etapa Nacional**, havendo uma tolerância de atraso em até 5 (cinco) minutos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O (a) concorrente que não comparecer no local e horário indicados neste regulamento poderá ser desclassificado (a).

**Art. 11** - As poesias selecionadas serão apresentadas no **42º FEPI – Etapa Nacional** no **dia 15 de agosto de 2026 (sábado)**. Serão escolhidas 10 poesias e sorteadas em números ímpares para se juntar às 10 poesias da Etapa Local, que preencherão os números pares, de acordo com a nota do júri da etapa local.

**TÍTULO V  
DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 12** - Não poderão participar do **42º FEPI** pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

**TÍTULO VI  
DAS COMISSÕES JULGADORAS E DA ESCOLHA DO JÚRI**

**Art. 13** - O **42º FEPI** terá 04 (quatro) comissões julgadoras, a saber:

**I** - Comissão local para prévia seleção dos participantes da Etapa Local, a partir do material de inscrição;

**II** - Comissão para Etapa Local, com composição de mesa julgadora com membros da comunidade e região;

**III** - Comissão para pré-seleção dos inscritos diretamente para a Etapa Nacional, composta por 5 pessoas, poetas ou pessoas ligadas a poesia. Os mesmos receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**IV** - Comissão composta pela mesa julgadora do **42º FEPI** para a grande final. 05 pessoas farão parte do júri e receberão uma remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem a diversidade religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos humanos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O (a) jurado (a) que compor o Júri da Etapa Local não poderá concorrer na Etapa Nacional.

**Art. 14** - A mesa escrutinadora do **42º FEPI – Etapa Nacional** será composta por 03 pessoas: 01 (um) coordenador que receberá uma remuneração de 900,00 (novecentos reais) e 02 (dois) assistentes.

**TÍTULO VII  
DO JULGAMENTO**

**Art. 15** - O julgamento será feito por cada júri e para cada poesia, avaliando os seguintes critérios: Letra (de 0 a 70 pontos), e declamação (de 0 a 30 pontos), não admitindo notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada por cada quesito, descartando-se sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação alcançada no quesito interpretação.

**TÍTULO VIII  
DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16** - O **42º FEPI 2026 (Etapa Nacional)** terá a seguinte premiação:

- a) **1º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu
- b) **2º Lugar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu
- c) **3º Lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu
- d) **4º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
- e) **5º Lugar:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + troféu
- f) **Do 6º ao 10º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
- g) **Melhor declamação:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu
- h) **Premiação para os 02 (dois) estudantes vencedores das categorias I e II de Poesia do 5º FEMPEI:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada + troféu



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**TÍTULO IX  
DA AJUDA DE CUSTO**

**Art. 17** - Será oferecida uma ajuda de custo nos seguintes casos:

- a) **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **inferiores a 500 km de Ibotirama**;
- b) **R\$ 700,00** (setecentos reais), para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **de 500 a 1000 km de Ibotirama**;
- c) **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **superiores a 1000 km de Ibotirama**.
- d) Para efeitos de cálculo da distância da cidade do concorrente à Ibotirama, será observado o Google Maps.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o(a) concorrente for classificado(a) nos Festivais de Poesia de Ibotirama, só terá direito a uma ajuda de custo, ficando por conta do próprio concorrente as despesas com transporte, hotel e restaurante etc. Quando houver substituição do intérprete da música, a ajuda de custo prevista no Art. 18º será destinada ao intérprete substituto que participar presencialmente do Festival.

**TÍTULO X  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 18** - Para os pagamentos dos prêmios do 42º FEPI Festival de Popular de Ibotirama – Etapa Nacional, os recursos financeiros utilizados serão provenientes da Unidade: 02.09.001 Fundo Municipal De Cultura, Função nº 13; Atividade do Projeto nº 2.031, 13.392.027.2029 Gestão de Ações na Promoção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.00.00 Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**TÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o **42º FEPI**, sob forma de divulgação em quaisquer meios de comunicação, inclusive o virtual, bem como a publicação das poesias vencedoras em possíveis antologias poéticas do festival (FEPI), sem fins comerciais, não havendo, portanto,



*ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO*

reivindicações de direitos autorais pelos autores (as) das poesias inscritas no festival e de seus intérpretes.

**Art. 20** - A simples inscrição no **42º FEPI** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão

**Art. 21** - O início do **42º FEPI – Etapa Nacional** será às **19h30min** (dezenove horas e trinta minutos).

**Art. 22** - Os critérios que norteiam esse Festival de Poesia são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama, através da comissão organizadora.

**Ibotirama, de 15 de junho de 2026**

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ GESSÉ MORAIS**  
Secretário M. de Cultura,  
Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**42º FEPI - FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA 2026  
ETAPA NACIONAL "GERALDO POETA"**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Título da Poesia:	
Autor (es):	
Intérprete (s)	

**Endereço para contato:**

Logradouro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários do concorrente:**

Banco: \_\_\_\_\_ Nº Ag. Bancária Nº \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº \_\_\_\_\_

Para depósito de premiação.

Declaro que li e concordo com o Regulamento do 42º FEPI - Festival de Poesia de Ibotirama 2026 – Etapa Nacional. Declaro ainda que sou o (a) autor (a) da obra acima inscrita ou possuo autorização do autor para inscrevê-la no festival e receber a premiação que me for de direito.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável